

DECRETO Nº 6.730, de 14 de abril de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.858,84 (Mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito                                   |
|-------------|-------------------|--|
| 193         | 852               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PI<br>GOVERNAMENTAL<br>1 |
| 505         | 503               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ME<br>1                  |

Soma:

Anulação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito                                   |
|-------------|-------------------|--|
| 503         |                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ME<br>1                  |
| 852         |                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE PI<br>GOVERNAMENTAL<br>1 |

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal